



# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 189 de 21 de junho de 2007



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Partes:** Município de Valença X Espólio de Luiz Gioseffi Jannuzzi  
**Locatário:** Município de Valença  
**Locador:** Espólio de Luiz Gioseffi Jannuzzi representado por Lourenço Gioseffi Jannuzzi.  
**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Dr. Júlio Xavier nº 487 – Laranjeiras – Valença – RJ, para implantação de Projeto voltado para a Terceira Idade, crianças carentes e para criar um espaço digno no qual o servidor público possa desfrutar seu horário de lazer.  
**Prazo:** 7 (sete) meses, com início em 31 de maio de 2007 e término em 31 de dezembro de 2007, sendo que o presente contrato encerrará a termo, prazo esse improrrogável, independente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, conforme a Lei nº 8.245/91.  
**Valor:** Em contraprestação o locatário se compromete a pagar o preço de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, a título de aluguel, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº:** 003/2007/FMS  
**Processo Administrativo nº** 971/2007  
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Programa de Saúde da Família.  
**Tipo de Licitação:** menor preço por item  
**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão de licitação situada à Rua Dr. Figueiredo 320, Centro Valença/RJ – Secretaria Municipal de Saúde  
**Informações:** (24) 2452-5145  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas  
**Data e hora da abertura da Licitação:** Dia 05 de julho de 2007 às 10:00 horas  
**Condições de retirada do Edital:** Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

**Aline de Oliveira Terra Pinto**  
Presidente da Comissão de Licitações FMS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 10.038/2007  
**Objeto:** Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.  
**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.  
**Valor:** R\$ R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).  
**Fundamentação Legal:** “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2007

**Processo Administrativo nº:** 8.548/2007.  
**Objeto:** Aquisição de trator e implementos para atender a Patrulha Agrícola Mecanizada.  
**Tipo de licitação:** Menor preço, por item.  
**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ)  
**Informações:** (24) 2452.4425  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.  
**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 03 de julho de 2007 às 09:30 horas.  
**Condições de retirada do Edital:** Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

**Fernando Antônio C. Nackly**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2007

**Processo Administrativo nº:** 10.222/2007.  
**Objeto:** Aquisição de 6.000 cestas básicas de alimentação.  
**Tipo de licitação:** Menor preço.  
**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ)  
**Informações:** (24) 2452.4425  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.  
**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 04 de julho de 2007 às 09:30 horas.  
**Condições de retirada do Edital:** Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas.

**Fernando Antônio C. Nackly**  
Pregoeiro

## Cláudia Telles se apresentará no Teatro Rosinha de Valença

*Será apresentado no Teatro Municipal Rosinha de Valença, show da cantora Cláudia Telles, no dia 07 de julho, sábado, a partir das 20:00 horas, no valor de R\$15,00 (promocional). Esta apresentação tem a coordenação de Vólney Porto e total apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

### Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696  
Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) / E-mail: [comunicacao@valenca.rj.gov.br](mailto:comunicacao@valenca.rj.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

**Chefe de Gabinete**  
Heitor Moreira

**Procuradoria Jurídica**  
Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

**Assessoria de Comunicação Social**  
Paulo Sérgio Murat

**Assessoria de Esporte e Lazer**  
Carlos Alberto de Mattos Ferreira

**Assessoria de Promoção Social**  
Wanda Lourença Moreira

**Inspetoria de Controle Interno**  
Rogério Esteves da Costa  
Antônio Carlos de Oliveira

**Coordenadoria de Defesa Civil**  
Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

**Departamento de Trânsito e Tráfego**  
Ricardo José Nogueira Pereira

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Governo e Administração**  
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Fazenda**  
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**  
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Educação**  
Profª Maria Regina Magalhães

**Secretaria de Saúde**  
Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Daniele Luzie Dantas Mazzêo

**Secretaria de Obras e Urbanismo**  
Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Dr. Fernando Antônio Machado Miguel

**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
Walter Luiz Tavares

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
**Santa Isabel:** Iuberto Alencar de Oliveira  
**Pentagna:** Pedro Paulo Magalhães Graça

**Parapeúna:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
**Conservatória:**

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Lourenço de Almeida Capobianco  
**VICE-PRESIDENTE:** José Reinaldo Alves Bastos  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Ney Carneiro Monteiro  
**2º SECRETÁRIO:** Maria Stela dos Santos Beiler

**DISTRATO CONTRATUAL**, que se faz entre as partes:

**CONTRATANTE:** O **Município de Valença**, sito à Rua Dr. Figueiredo 320 Centro - Valença-RJ, representado pelo Prefeito Municipal, **Antônio Fábio Vieira**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG N° 846506, expedido pelo Instituto Pereira Faustino e CPF n° 224.350.697-15, residente na Rua Boaventura n° 463, Bairro: Canteiro, nesta cidade.

**CONTRATADO:** **HOLLUS ADVANCED MEDICAL CENTER LTDA**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Frederico Martins Chiappina**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM sob o n° 27.226/RJ, portador do CPF n° 499.315.127-68, residente nesta cidade.

**REFERENTE:** Contrato de prestação de serviços profissionais especializados em Medicina Ocupacional e do Trabalho, dentre os quais exames admissionais e demissionais, às terças e quintas-feiras, no horário das 14:00h às 18:00h, no período de 02 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, neste ato, representado por seu Prefeito, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e merecido acatamento na **Cláusula Quinta – Da Rescisão, Inciso IV e seu Parágrafo Único** do Contrato de Prestação de Serviços acima explicitado, RESCINDIR e realizar o Distrato do presente entre as partes, a partir de 13/06/2007

Valença, 12 de junho de 2007.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**Testemunhas:**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/07**

Eu, **MAURICIO OVIEDO PACIELLO**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, resolvo:

DESIGNAR, a **Dra. FILOMENA ASTE**, para exercer a responsabilidade de COORDENADORA DA OBSTETRÍCIA, nesta Secretaria, a partir desta data.

Valença, 24 de maio de 2007.

**Dr. Mauricio Oviedo Paciello**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/07**

Eu, **MAURICIO OVIEDO PACIELLO**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, resolvo:

DESIGNAR, a **Dra. PAULA LOPES DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer a responsabilidade de COORDENADORA DO SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), nesta Secretaria, a partir desta data.

Valença, 24 de maio de 2007.

**Dr. Mauricio Oviedo Paciello**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/07**

Eu, **MAURICIO OVIEDO PACIELLO**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, resolvo:

DESIGNAR, o **Dr. RICARDO ROCCO**, para exercer a responsabilidade de COORDENADOR MÉDICO, nesta Secretaria, a partir desta data.

Valença, 02 de maio de 2007.

**Dr. Mauricio Oviedo Paciello**  
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICAÇÃO**  
**2452-5075**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/07**

Eu, **MAURICIO OVIEDO PACIELLO**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, resolvo:

DESIGNAR, a **Sra. ADRIANE RODRIGUES ROCCO**, para exercer a responsabilidade de COORDENADORA DA CASA DE SAÚDE COLETIVA, Unidade de Saúde pertencente a esta Secretaria, a partir desta data.

Valença, 02 de maio de 2007.

**Dr. Mauricio Oviedo Paciello**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/07**

Eu, **MAURICIO OVIEDO PACIELLO**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, resolvo:

DESIGNAR, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM** da referida Unidade:

Casa de Saúde Coletiva	Enfermeira Adriane Rodrigues Rocco
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Enfermeiro Edecir da Silva Cunha
Centro Integrado de Saúde	Enfermeiro Rafael Vasconcellos de Freitas
Imunização	Enfermeira Mirécia Hipólito
Pronto Socorro Psiquiátrico	Enfermeiro Rafael Vasconcellos de Freitas
Pronto Socorro Municipal	Enfermeiro Fábio Augusto Gervásio

Programa de Saúde da Família	
PSP do Cambota	Enfermeira Rachel Brinco de Souza
PSP de João Bonito	Enfermeira Janaina Guimarães de Oliveira
PSP de Juparanã	Enfermeira Célia Regina da Silva Severino
PSP de Pentágua	Enfermeira Fernanda de Oliveira Tavares
PSP de Santa Isabel	Enfermeira Andréa Bezerra Monteiro
PSP de São Francisco	Enfermeira Juliana Ferreira Aniche

Unidade Básica de Saúde	
UBS do Bairro de Fátima	Enfermeira Dalva Ferreira Barbosa
UBS de João Dias	Enfermeira Andréa Rios Leite
UBS do Parque Pentágua	Enfermeira Renata Alves Rocha
UBS de Parapeína	Enfermeira Luciana de Mattos Dix

Valença, 01 de junho de 2007.

**Dr. Mauricio Oviedo Paciello**  
Secretário Municipal de Saúde

## **Velozes e Furiosos em Valença nos próximos dias 07 e 08 de julho**

Acontecerá nos próximos dias 07 e 08 de julho em Valença, evento de som automotivo denominado de "Velozes e Furiosos", no Parque Municipal de Eventos, na RJ145 (estrada Valença x Barra do Pirai). No sábado, 07, estão programados, Tuning Vibe Show, Encontro de Som Noturno e Neon e Paredão Nervoso com Pokémon x Katrina, DJ Jefinho/JF (abrindo a noite) e DJ Tomate/RJ. No domingo, 08, haverá campeonato de Som e Tuning, show de Manobras Radicais com equipe Waps Show/RJ, Lavajato Feminino, DJ Tomate e Paredão nervoso.

Ingressos promocionais e estudantes R\$10,00 (válido pelos dois dias), já a venda na Opala Sport e MR Sound.

Este evento conta com apoio da Prefeitura Municipal de Valença.

**PORTARIA Nº 733, DE 06 DE JUNHO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 30/04/2007, o **Sr. FRANCISCO ANTÔNIO FONTES DA SILVA**, da função de Presidente da Comissão Municipal de Transporte Coletivo – CMTC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2007.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 734, DE 14 DE JUNHO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, o **Sr. ARNALDO CÉSAR GARCIA**, do Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 735, DE 14 DE JUNHO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o **Sr. ARNALDO CÉSAR GARCIA**, para ocupar o Cargo Comissionado I, símbolo CC 4, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 736 /2007**

**EMENTA: Aprova a prestação de contas da APAE-2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

**RESOLVE:**

Aprovar, a prestação de contas dos valores recebidos pela **APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença** no exercício de 2006, constante dos processos: nºs 2651/06, 2650/06, 5207/06, 6271/06, 7487/06, 9327/06, 9326/06, 10544/06, 10626/06, 10706/06, 11639/06, 12542/06, 13632/06, 13882/06, 14853/06, 15367/06, 16324/06, 16817/06, 17906/06, 1014/07 e 1441/07, no valor constante da tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2006	263.000,00
Total da Prestação de Contas	264.352,96
Valor custeado com recurso da Instituição	1.352,96

Valença, 14 de Junho de 2007.

**Antônio Fábio Vieira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 737/2007**

**EMENTA: Aprova prestação de contas da Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes – 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

**RESOLVE:**

Aprovar a prestação de contas dos valores recebidos pela Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes no exercício de 2006, constante dos processos nºs 3068/06, 5231/06, 7221/06, 10552/06, 11614/06, 13391/06, 14976/06, 16819/06, 18088/06, 749/07 e 2400/07, no valor total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2006	53.000,00
Total da Prestação de Contas	53.412,32
Valor custeado com recurso da Instituição	412,32

Valença, 14 de Junho de 2007.

**Antônio Fábio Vieira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 738 /2007**

**EMENTA: Aprova a prestação de contas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença-2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

**RESOLVE:**

Aprovar, com base no relatório da Inspeção de Controle Interno deste Município, a prestação de contas dos valores recebidos pela **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença** no exercício de 2006, constante dos processos: 3170/06, 4629/06, 5968/06, 14434/06, 14435/06, 14436/06, 14790/06 e 4062/07, conforme tabela abaixo.

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2006	405.000,00
Subvenção recebida e repassada	1.000,00
Total da Prestação de Contas	405.344,74
Valor custeado com recurso da Instituição	344,74

Valença, 14 de Junho de 2007.

**Antônio Fábio Vieira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 739/2007**

**EMENTA: Aprova prestação de contas da Sociedade Musical Progresso de Valença-2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

**RESOLVE:**

Aprovar a prestação de contas dos valores recebidos pela Sociedade Musical Progresso de Valença no exercício de 2006, constantes dos processos nºs 3372/06, 17388/06 e 2124/07, valor total de R\$ 4.500,00.

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2006	4.500,00
Total da Prestação de Contas	4.499,52
Valor custeado com recurso da Instituição	0

Valença, 14 de Junho de 2007

**Antônio Fábio Vieira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 533/07 de 4 de Junho de 2007**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.128.0058.2.152 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **75.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.128.0058.2.152 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **25.000,00**  
01.01.04.126.0057.2.150 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/EQUIP. INFORMÁTICA  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **50.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 534/07 de 4 de Junho de 2007**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.0052.2.012 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **1.000,00**  
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **12.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **3.000,00**  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **2.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.122.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **3.000,00**  
06.01.12.366.0451.1.080 - PROGRAMA JOVENS E ADULTOS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **2.000,00**  
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO  
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **2.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **2.000,00**  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.01.08.241.0120.1.079 - ATENDIMENTO A IDOSOS - CONVÊNIO ESTADO  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO  
16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **125.000,00**  
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição RPPS **5.000,00**  
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoos Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. **5.000,00**  
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL  
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita **5.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
3.1.90.01.02.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas - Recurso Próprio **19.000,00**  
3.1.90.03.02.00.00.00 - Pensões - Recurso Próprio **10.000,00**  
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **19.000,00**  
04.01.04.129.0053.2.050 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO  
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoos Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. **5.000,00**  
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA  
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado **16.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **26.000,00**  
05.01.15.452.0507.2.060 - MANUTENÇÃO E AMPL. PARQUES E JARDINS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **4.000,00**  
05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS CÓRREGOS E CANAIS  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **10.000,00**  
05.01.15.122.0692.1.062 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **17.000,00**  
05.01.27.812.0722.1.064 - MANUT. CONSTR. AMPL. PARQUES RECREÁT. DESPORTIVOS  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **10.000,00**  
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **15.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 536/07 de 6 de Junho de 2007**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **38.000,00**  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **6.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **40.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **8.000,00**  
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **90.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - INSPETORIA DE CONTROLE INTERNO  
03.01.04.124.0055.2.031 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **8.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **17.000,00**  
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA  
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **65.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **44.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERACION. DA SECRETARIA  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **17.000,00**  
11.01.15.452.0506.1.053 - MANUT. OPERAC. E CONSTR. DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **16.000,00**  
11.01.17.512.0613.1.056 - MANUT. SISTEMA TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **5.000,00**  
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **10.000,00**

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.01.08.122.0052.2.081 - Manutenção e Operac. do FMAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 537/07 de 11 de Junho de 2007**

##### **Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **5.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**  
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **50.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
3.1.90.03.02.00.00.00 - Pensões - Recurso Próprio **18.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **24.000,00**

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **8.000,00**  
09.01.20.606.0641.2.093 - PATRULHA AGRÍC. MECAN. E APOIO EXPANSÃO RURAL  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **6.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 538, DE 14 DE JUNHO DE 2007.**

**“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do imóvel que menciona, para fins de desapropriação, dando outras providências correlatas”.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação Pátria em vigor, e, sobretudo com fundamento do Decreto Lei 3365/41,

**Considerando** a preocupação do Poder Executivo do Município de Valença em levar aos seus Municípios, a cada dia, melhor qualidade de vida a partir da garantia do mínimo existencial que alcança inclusive o lazer;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se promover uma política voltada para o atendimento das necessidades das crianças e adolescentes, verificando-se na hipótese em tela, pela construção de uma quadra poliesportiva no bairro São Francisco.

#### **DECRETA**

**Art.1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, a área do lote de terreno de n.º 01, da Quadra '4', do loteamento Agrícola São Francisco, 1º Distrito deste Município, na Estrada que liga Valença – Barra do Pirai, medindo dito lote de terreno 26,00 m de frente, 30,00 m fundos, confrontando com a Rua Projetada 'E', atual Rua Roberto Edward Mac Gregor; pelo lado direito, mede 18,00m em curva e, pelo lado esquerdo mede 36,00m, confrontando do lado direito com o lote de n.º 2, tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único** – a utilidade pública de que trata o Caput deste artigo tem por fundamento a art. 5º, alínea e, do Decreto Lei 3365/41, e o imóvel terá como destinação a construção de uma quadra poliesportiva.

**Art. 2º** - Para fins do que trata o art 15 do Decreto Lei 3365/41, fica declarada a URGÊNCIA do processo de desapropriação.

**Art 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, que, se necessário, poderá ser complementada.

**Art 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Antonio Fábio Vieira**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 539, DE 14 DE JUNHO DE 2007.**

**“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do imóvel que menciona, para fins de desapropriação, dando outras providências correlatas”.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação Pátria em vigor, e, sobretudo com fundamento do Decreto Lei 3365/41,

**Considerando** a preocupação do Poder Executivo do Município de Valença em levar aos seus Municípios, a cada dia, melhor qualidade de vida a partir da garantia do mínimo existencial que alcança inclusive o lazer;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se promover uma política voltada para o atendimento das necessidades das crianças e adolescentes, verificando-se na hipótese em tela, pela construção de uma quadra poliesportiva no bairro São Francisco.

#### **DECRETA**

**Art.1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, a área do lote de terreno de n.º 02, da Quadra '4', do loteamento Agrícola São Francisco, 1º Distrito deste Município, na Estrada que liga Valença – Barra do Pirai, medindo dito lote de terreno 15,00m de frente para a citada Estrada Valença – Barra do Pirai, 15,80 m de fundos, confrontando com a Rua Projetada 'E', atual Rua Roberto Edward Mac Gregor; 36,00 m do lado direito, confrontando com o lote de n.º 01, da mesma quadra; 48,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote de n.º 3, da mesma quadra e de propriedades deles vendedores ou de quem de direito, totalizando 705,00m2, tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único** – a utilidade pública de que trata o Caput deste artigo tem por fundamento a art. 5º, alínea e, do Decreto Lei 3365/41, e o imóvel terá como destinação a construção de uma quadra poliesportiva.

**Art. 2º** - Para fins do que trata o art 15 do Decreto Lei 3365/41, fica declarada a URGÊNCIA do processo de desapropriação.

**Art 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, que, se necessário, poderá ser complementada.

**Art 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Antonio Fábio Vieira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 540/07 de 14 de Junho de 2007**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO  
16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **9.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **11.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2007

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 545, de 19 de junho de 2007**

**"Modifica o horário de funcionamento dos setores públicos municipais, tendo em vista a X Exposição Agropecuária de Valença, dando outras providências correlatas".**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O horário de funcionamento dos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 21 e 22 de junho de 2007, quinta e sexta-feira, será, no turno da manhã das 07:00h às 11:00h e no turno da tarde de 12:00 às 16:00.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**JORGE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo n.º 097/07**  
**Contrato n.º 004/2007** de 01 de junho de 2007  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratada:** Rádio Clube de Valença Ltda  
**Vigência:** 01.06 a 31.12.2007  
**Objeto:** Publicidade e divulgação dos trabalhos de interesse do Poder Legislativo.  
**Valor Global:** R\$32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)  
**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666/93, art. 22, inc.III, § 3.º, art. 23, inc.II, alínea "a" e art. 25.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Maria de Fátima**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo n.º 288A/07**  
**Contrato n.º 005/2007** de 01 de junho de 2007  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratada:** Rádio Cultura de Valença Ltda  
**Vigência:** 01.06 a 31.12.2007  
**Objeto:** Publicidade e divulgação dos trabalhos de interesse do Poder Legislativo.  
**Valor Global:** R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)  
**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666/93, art. 22, inc.III, § 3.º, art. 23, inc.II, alínea "a" e art. 25.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Maria de Fátima**  
Presidente

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 288/007**  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em trabalhos relativos a projeto básico para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Valença.  
**FAVORECIDO:** Branca Ribeiro Figueira  
**VALOR:** R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

VALENÇA, 18 de junho de 2007.

**Lourenço Capobianco**  
Presidente

**Portaria n.º 054/2007**

Lourenço Capobianco, presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Nomear** para o cargo em Comissão, de Assessor da Mesa Diretora, Símbolo CC-AM-I, o Senhor, **Gustavo Abruzzini de Barros**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 06898228-9-IFP, inscrito na Receita Federal com o n.º.886333.307-68, com eficácia a partir de 1º junho de 2007.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2007

**Lourenço Capobianco**  
Presidente

**Portaria n.º 055/2007**

Lourenço Capobianco, presidente da Câmara Municipal de Valença usando das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Nomear** para o cargo em Comissão, de Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença, Símbolo CC-AM-II, o senhor **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA FRAGA MACHADO**, brasileiro, inscrito na Receita Federal com o n.º.055289737-08, com eficácia a partir de 1º de junho de 2007.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2007.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

# **Farmácia Municipal de Manipulação atendeu a mais de 5 mil receitas em maio**

*Produção de cápsulas, no mesmo mês, ultrapassou a 165 mil*

A Farmácia Municipal de Manipulação está desempenhando um excelente atendimento junto à população valenciana. Prova deste dedicado trabalho está no número de pessoas atendidas. No mês de maio foram atendidas 5.154 receitas e produzidas 165 mil 565 cápsulas de medicamentos.

Sob a coordenação da farmacêutica responsável, Virgínia Vasconcelos Vilela, a farmácia representa economia para o bolso dos valencianos, já que os medicamentos, tanto os manipulados quanto os industrializados, como no caso dos “controlados”, são disponibilizados gratuitamente. Este último é adquirido pelo próprio município ou proveniente da Secretaria

Estadual de Saúde.

Dentre os medicamentos manipulados estão os antiinflamatórios, hipertensivos, para diabéticos, antitérmicos, vitaminas e etc, além do único fitoterápico ginkgo biloba. Para adquirí-los é necessário apresentar a receita do SUS.

Com equipe dedicada e tendo como preceito a qualidade dos medicamentos oferecidos, a Farmácia Municipal de Manipulação vem se consagrando como uma grande aliada da população.

Localiza-se na Rua Dom Rodolfo Pena, nº 115, bairro de Fátima e atende de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas.

## ***Assessoria de Promoção Social realizará mais uma formatura do SERAD***

*Projeto municipal de prevenção às drogas é sucesso nas escolas*

A Prefeitura Municipal de Valença através da Assessoria de Promoção Social realizará mais uma formatura do projeto SERAD (Serviço Educacional de Resistência ao Abuso de Drogas). O evento será no dia 06 de julho, sexta-feira, no ginásio do Clube dos Coroados, às 9:00 horas e contará com a participação de cerca de trezentos alunos. Além da entrega dos certificados, estão previstas ainda, apresentações de dança e concurso de redação sobre o tema, premiando os três melhores textos.

Neste semestre, o projeto municipal de prevenção ao abuso de drogas, para turmas de quarta-série do primeiro segmento do

Ensino Fundamental, foi ministrado nas seguintes escolas: Escola Municipal Maria Ielpo Capobianco, no bairro Cambota, Colégio Estadual Daura da Silva Barbosa, na Biquinha, Colégio Estadual Theodorico Fonseca, Escola Municipal Marcos Esteves, Ciep Municipal Professor Luciano Gomes Ribeiro, Ciep Municipal Professor Costa Júnior e Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

As aulas são ministradas pelo professor Luis Carlos Gonçalves da Costa que através do auxílio de uma cartilha com dezoito lições informa sobre os malefícios das drogas, trabalhando auto-estima dos alunos.

## **Fazendas do Ciclo do Café estão sendo retratas em painéis**

*Dezoito Fazendas do Ciclo do Café serão retratas em painéis na Avenida Professora Silvina Borges Graciosa. Inicialmente do prefeito Fábio Vieira, como parte das comemorações dos 150 anos de Valença, a obra de arte está sendo executada pelos valencianos Nilton Carlos Rodrigues e Edvard Newmam Ventura de Souza. Cada painel mede 1,72 m de altura por 3,20 m de comprimento. Sete já estão concluídos e vêm recebendo elogios pelo público valenciano.*

*Já foram retratadas as fazendas Pau D’Alho, Santo Antônio do Paiol, Santa Clara, Vista Alegre, São Fernando, do Vargas e Bocaina. “Destas, a mais difícil de pintar foi a de Santa Clara” relatou o pintor Nilton Rodrigues, dizendo ser esta possuidora de muitos detalhes, exemplificando as mais de trezentas janelas. Depois de pintadas, com utilização de tinta de parede e, com resina, para manutenção, os painéis ganharão ainda, moldura, cuja pintura imitará a de um quadro. Todo o trabalho deverá estar concluído em dois meses.*

*Estes valencianos já desenvolvem variados trabalhos no município, como de restauração. O talento deles pode ainda ser observado nos letreiros dos pontos de ônibus do município que, depois de reformados, ganharam identificação.*